

Sessão 60ª

Em 19 de Julho de 1832

Presidência de S.^o Bento Pereira Pereira.

Aberta a Sessão com 31 Srs.^{es} Senadores, lê-se, e approva-se a Acta da anterior.

O Sr.^o 1.^o Secretario lê conta do seguinte Expediente: Hum Officio do Secretario da Camara dos Srs.^{es} Deputados remettendo a seguinte Resolução:

A Assemblia Geral Legislativa, Resolve:

Art. 1.^o O Director do Bureau das Sciencias juridicas, e Sciencias 88/ Esta regitada no Livro 3.^o de Projectos apothas 186 Dispensou-se a sua impressão, a requerimento do Sr.^o Alencar.

Hum Officio do Ministro do Imperio, remettendo sancionados hum dos Autographos de cada hum das Resoluções da Assemblia Geral Legislativa, constantes da seguinte relação:

Relação dos Autographos das Resoluções da Assemblia Geral Legislativa, que, com effeito da data desta, são remettidos á Camara dos Srs.^{es} Senadores.

Criando Villas nos Communas da Paroquia do Rio de São Francisco, e Jacobina, da Provincia da Bahia, o Juizados de = Carinhonha = de Santo Le = de Cambi = de Srs.^{es} do Bom Fim do Chique - Chique = e a Povoação de Abacabas.

Origindo em Villa o Corral de Abreu Ponte na Provincia de Goioir.

Origindo em Villas, na Provincia do Piahy, as novas Povoações = de Puli = de São Francisco = de Piranhas = de Piraemura = de Jaciós = e criando huma nova Freguesia no lugar denominada = Confusões = nas cabeceiras do Rio Piahy.

Elevando á Villa o lugar do Espirito Santo do Sereto no Jaguarão, na Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Origindo em Villa a Povoação de São Miguel, na Provincia das Alagoas.

Origindo em Villas, na Provincia de São Paulo, as

Freguezias de St. Amaro = de São João de Capivary = de São Ben-
to de Araraquara = de St. Inezel = de St. Antonio de Para-
ribuna = de São Roque = e de Pananal.

Authorizando o Presidente da Provincia de São Pedro
do Rio Grande do Sul, em Conselho, para mandar abrir
hum estrada de cima da serra até aos campos da Colonia
de São Leopoldo.

Augmentando a illuminaçã da Cidade do Mara-
nhão com cem lampiões.

criando na Provincia de Minas Geraes hum Collegio
de educaçã, destinada à instrucçã da mocidade indiana.

Authorizando o Presidente da Provincia de São Paulo, em
Conselho, para mandar fazer todas as estradas publicas,
que forem necessarias abrir-se; e o melhoramento das ex-
istentes.

Secorrendo o Hospital de Caridade da Cidade de Goia
com a quantia de hum conto e duzentos mil reis annuaes,
deduzidos das vendas publicas.

Transferindo, na Provincia da Bahia, a Villa de S. João
Baptista da freg. Fria para o Armazal da Purificaçã, com
o titulo de = Villa da Nossa Senhora da Purificaçã dos campos.

Mandando estabelecer hum Farol na Barra da Cidade
da Bahia, ou no Monte do Conselho, ou no lugar que for
mais conveniente.

Dando providencias sobre os exames publicos das cadeiras
de Primeiras Letras da Provincia de Minas Geraes.

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 14 de
julho de 1832. = Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.

Fizer o Senado intimado.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entram em 1.ª discussã o Parecer da Commissão de Constitui-
çã, sobre a copia do Parecer das Commissões de Constitui-
çã, e de Justica Criminal da Camara dos Sen. Deputados,
relativo a remocã do Tutor de Sua Magestade Imperial, e
então o Sr. Mencion offerece a seguinte Emenda, que foi approvada.

„ Que se decida a formula porque o Senado quer deliberar
sobre a questã da remocã do Tutor; se em hum Resoluçã,
se em outra qual quer formula. Mencion.”

Nomeio da discussã o Sr. Mencion pediu retirar a sua b-

munda, e foi-lhe concedido.

Julgando-se afinal discutida a materia, o S.^o Presidente propoz o Parecer para passar a ultima discussao, e não passando; declarou que voltava a Commissao para interpor o seu parecer sobre a materia.

Segunda parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussao o Projecto de Lei, sobre os Artigos reformatorios da Constituiçao, com as Emendas approvadas na 2.^a discussao; e então o S.^o Presidente, declarando que queria tomar parte nesta discussao, convidou o S.^o Vice-Presidente para occupar a cadeira da Presidencia.

O S.^o 2.^o Secretario lê a redaccao dos Artigos vencidos, offerecida pelo Sr.^o Marquês de Barbacena na Sessao anterior, e foi apoiada.

Commeçando-se a discussao o S.^o Barrozo offerece a seguinte Emenda, que também foi apoiada: " § 9.^o O Art. 12 merece reforma na parte em que não concede Conselho geral à Provincia onde estiver a Corte. Salva a redaccão. Barrozo."

No meio da discussao haendo diversas opinioes, sobre que deveria versar a discussao; se sobre o Projecto vindo da Camara dos Sr.^{os} Deputados; se sobre os Artigos vencidos, conforme a redaccao acima mencionada, o S.^o Barrozo mandou a Mesa o seguinte Requerimento: " Requerio que a discussao seja por Art.^{os} que se vencerão e os que de novo se instaurarem, e em Commissao geral. Barrozo."

Sendo apoiado, entrou em discussao, no meio da qual o mesmo Sr.^o Barrozo requereu ao S.^o Vice-Presidente que dividisse a votacao sobre o requerimento em duas partes; e reconhecendo-se, que na forma do Regulamento a materia não admitia discussao, propoz-se a votacao: 1.^a Se o Senado approvava que esta terceira discussao fosse pelos Artigos que se vencerão, e os que de novo se instaurarem; decidio-se que sim. 2.^a Se esta discussao seria em Commissao geral; venceu-se que não.

Passando-se portanto a tratar dos Artigos vencidos conforme a redaccao offerecida pelo Sr.^o Marquês de Barbacena, entrou em discussao o Artigo Unico, o qual depois de discutido, foi approvado.

Seguiu-se a discussao do Artigo 4.^o

Dada a hora prorogou-se a Sessão para se votar sobre este artigo, e julgando-se discutida a sua materia, foi proposto a votação, e approvado.

Ficou adiada a discussão pela hora, e o Sr. Vice-Presidente deu para a ordem do dia, a continuação desta materia adiada, e mais materias já designadas na Sessão precedente; e havendo do tempo trabalhos de Comissões.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

Bento Barriga Pres. Presid.

Conde de Valença 1.º Secretari.

Luiz Tezê d'Almeida 2.º Secretari.